

# **DIREITO E MEIO AMBIENTE: BREVE ANÁLISE DA ORIGEM DO DIREITO INTERNACIONAL AMBIENTAL**

Bruna Silva SANTOS, (Unileste); Hermundes Flores De MENDONÇA, (Unileste); Daniel Veiga Ayres PIMENTA, (Unileste)

Introdução: Este trabalho é fruto de um projeto de pesquisa em andamento, financiado pela FAPEMIG, denominado “Homem e Ambiente: Em busca da pós-modernidade”. Se abordará uma parte do projeto que discorre sobre a origem do Direito Ambiental em âmbito internacional. Muitos consideram a conferência de Estocolmo (1972) como um marco para o surgimento desse direito. Mas há relevantes casos anteriores a essa conferência, como o caso Trail Smelter (1986- 1941), que envolvia os Estados Unidos e o Canadá relacionado a danos transfronteiriços, e o desastre do petroleiro Torrey Canyon (1967, os quais serão estudados neste trabalho. Objetivo: O objetivo desse estudo é entender a evolução do direito ambiental fazendo uma análise histórica desse desenvolvimento, com a finalidade de se compreender as etapas que fizeram parte dessa transformação cujo objetivo é a preservação do meio ambiente. Metodologia: Foi utilizada para a elaboração do trabalho pesquisa bibliográfica e análise de trabalhos acadêmicos referentes ao assunto tratado na pesquisa. Também foi utilizado análise de revistas jurídicas, conferências ambientais e legislações vigentes. Resultados: Percebeu-se que antes o meio ambiente era visto apenas pela ótica econômica, os Estados se preocupavam somente com a proteção das partes importantes do ponto de vista econômico. Esse paradigma é conhecido como utilitarismo, pois eram preservados tão somente os setores úteis para a economia. Com o tempo os Estados passaram a reconhecer que os recursos naturais eram finitos, os desastres ecológicos ocorridos nesse período possibilitaram essa compreensão. E com isso os países compreenderam a necessidade de uma deliberação sobre o assunto com o intuito de se encontrar uma solução viável para que os Estados pudessem usufruir do meio ambiente sem comprometer o desenvolvimento das gerações futuras. E foi por esse motivo que surgiu a conferência de Estocolmo, que serviu de base para outras conferências como a ocorrida no Rio de Janeiro em 1992. Essas conferências formaram o alicerce do Direito Internacional Ambiental, tendo em vista que foram elas que colocaram o assunto meio ambiente em destaque no âmbito internacional. Conclusão: A gênese do direito ambiental pode ser considerada difusa, tendo em vista que vários acontecimentos podem ser levados em consideração quando se trata da origem do Direito Ambiental Internacional. A sua atual conformação, sob uma perspectiva hermenêutica, permanece como foco das reflexões empreendidas nessa pesquisa.

Palavras-chave: Direito ambiental. Gênese. Meio ambiente.

Agências de fomento: FAPEMIG